



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 17.177, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais decorrentes de causa comum e sem direito à paridade, correspondentes a 60% da média simples das remunerações, acrescidos de 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 46 e art. 67, I, da LC nº 3.053/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal Sra. Veronica Godoy Povidaiko Miranda, protocolado no sistema informatizado por meio do Memorando nº 8.589/2025 – Despacho nº 55, de 1º de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Sra. **Veronica Godoy Povidaiko Miranda**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 1438, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Nível 11, Classe Fundamental, da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais decorrentes de causa comum e sem direito à paridade, correspondentes a 60% da média simples, acrescidos de 2% para cada ano que exceder os 20 anos de contribuição, contando com tempo líquido de serviço de 9.494 dias (26 anos, 0 meses e 4 dias), com fundamento no art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 46 e art. 67, I, da LC nº 3.053/2025.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.186,00 (um mil, cento e oitenta e seis reais), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 2º, do art. 40, c/c art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração